LEI Nº 8.026, de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Grupo Escoteiro do Mar Bons Ventos – 200º/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal ao Grupo Escoteiro do Mar Bons Ventos – GEMAR BONS VENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.079.026/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 3 de dezembro de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 17/12/2025
Autoria: Pedro Henrique